



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 04/2023

Designa servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG para exercerem suas atividades em regime de teletrabalho, excepcionalmente no período compreendido entre 30/01/2023 e 17/02/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, para exercerem suas atividades em regime de teletrabalho, excepcionalmente no período compreendido entre 30/01/2023 e 17/02/2023, em virtude da especificidade da intervenção de engenharia que será realizada nestas datas, na Casa Legislativa, conforme recomendação em Laudo Técnico emitido pelo engenheiro responsável.

Art. 2º - Os interessados em realizar protocolo de documentos na Câmara Municipal, poderão fazê-lo por meio do e-mail: camaramunicipal@altoriodoce.mg.leg.br.

Art. 3º - Fica a servidora Luana Cruz Batista da Silva, designada, a comparecer, diariamente a Sede da Prefeitura Municipal, MPMG e Fórum da Comarca de Alto Rio Doce para retirada de documentos que tenham o Legislativo e/ou seus membros como destinatários, bem como ficará no período das 11h às 17h à disposição da Câmara para efetuar protocolos de documentos. Deverá acompanhar diariamente o e-mail institucional da câmara: camaramunicipal@altoriodoce.mg.leg.br; aos que tiverem dificuldade em realizar o protocolo eletrônico, no e-mail informado, poderão ligar para o telefone (32) 9-9140-6777. Todos os documentos protocolados de forma física ou eletrônica deverão ser imediatamente encaminhados ao Coordenador.

Art. 4º - Fica a servidora Regina Maria Guilarducci, designada, a prestar apoio à administração, quando solicitada, para realização de diligências no interesse da administração. Deverá, também, realizar a limpeza dos locais onde ocorrerão às sessões plenárias, e prestar auxílio quando solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

5° - O servidor Erivelto Arlindo Ferreira, além de suas atividades relacionadas à Controladoria Interna, realizará a coordenação dos atos da administração da câmara municipal, bem como gerenciará provisoriamente o Compras da câmara, dando os andamentos necessários.

Art. 6° - A servidora Rejaine Beviláqua Siqueira, além das atribuições da Contabilidade, ficará encarregada de gerir o módulo de RH da Câmara Municipal, bem como prestar apoio administrativo quando solicitado.

Art. 7° - Os servidores realizarão remotamente, mediante acesso online ao sistema da câmara, todas as atividades que realizariam presencialmente, de segunda a sexta-feira, estando à disposição dos vereadores ou quaisquer interessados, para tratar de assuntos atinentes a suas competências legais, das 11h às 17h.

Art. 8° - Nos dias de sessões plenárias, os servidores poderão ser designados pelo coordenador, via contato telefônico, para prestar apoio presencial às reuniões, inclusive prestar auxílio às comissões.

Art. 9° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce–MG, 27 de janeiro de 2023.

Marco Antônio Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 27/01/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

